

MENSAGEM Nº 402

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.293, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Candeias, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 11 de abril de 2025.

